

## **Assuntos tratados na reunião do Conselho Geral – 11/12/18**

Foi dada a informação de que qualquer elemento da comunidade educativa pode participar no clube de croché. Por se envolver em vários projetos com causas solidárias beneficia com a colaboração de um maior número de pessoas.

Na definição das linhas orientadoras para elaboração do orçamento para o ano 2019 o Conselho Geral definiu que, na elaboração do orçamento do Agrupamento de Vertical de escolas de Fragoso, o Diretor e o Conselho Administrativo deverão ter como referência as despesas realizadas no ano anterior nos diferentes blocos constituintes do orçamento e considerar as linhas de orientação que a seguir se enumeram:

1. Afetar, prioritariamente, os recursos orçamentais às despesas obrigatórias;
2. Estabelecer medidas, no âmbito da ação social escolar, dirigidas a novos casos de alunos carenciados, no sentido de usufruírem de condições favoráveis do refeitório e/ou do bufete;
3. Consignar as verbas necessárias à implementação do projeto educativo e das atividades previstas no plano anual de atividades;
4. Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela biblioteca escolar, no âmbito do projeto da Rede de Bibliotecas Escolares;
5. Assegurar o bom funcionamento do Pavilhão, nomeadamente as despesas / encargos com luz, água e gás. De realçar que, pela primeira vez, haverá um ano civil com encargos / despesas relacionados com Pavilhão;
6. Afetar verbas destinadas à aquisição de equipamentos e materiais essenciais ao funcionamento das atividades letivas e ainda ao bom desempenho dos diversos serviços do Agrupamento, de modo a assegurar as melhores condições de estudo e de trabalho da comunidade escolar;
7. Garantir verbas destinadas à assistência e manutenção dos equipamentos da escola sede que devido ao elevado número de anos de utilização (20 anos) necessitam de verificações periódicas, incluindo a substituição de peças gastas, nomeadamente arcas frigoríficas, marmita, fotocopiadores, etc;
8. Assegurar verbas que possibilitem a assistência, a manutenção e/ou substituição do material informático nomeadamente com os computadores e a limpeza dos videoprojectores;

- 9.** Possibilitar a formação efetiva, sempre que possível nas instalações da escola, dos funcionários e professores, através dos recursos humanos existentes;
- 10.** Promover a manutenção de elevados padrões de higiene, saúde, e segurança dos espaços escolares;
- 11.** Prevenir o aumento da despesa com água, luz e gás;
- 12.** Implementar, sempre que possível, medidas que promovam a redução da despesa e o combate ao desperdício;
- 13.** \_ Desenvolver atividades no sentido de obter fontes de financiamento e integrar as verbas;
- 14.** Dar continuidade ao autofinanciamento para os projetos de desenvolvimento educativo e atividades de enriquecimento curricular, recorrendo, designadamente, à participação das autarquias locais e de outras entidades públicas e privadas.